



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/14

Processo TRT6 nº 085/14

OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Contratação dos serviços de SAÚDE AMBIENTAL (descupinização, Desinsetização, Desratização, combate a insetos alados e escorpiões) para o TRT 6ª Região.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	21 de julho de 2014
HORÁRIO	11 HORAS
LANCES	15 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 500 30-902
Fones: (81) 3225-3444 / 3445 – Fax: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 23/14

Processo nº 048/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº 20 de 03/06/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, para registro de preços, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/13, demais normas vigentes e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

A sessão de **abertura de propostas** ocorrerá no dia 21/07/2014, às **11 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia 21/07/2014, às 15 horas para a sessão de lances.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação dos serviços especializados de SAÚDE AMBIENTAL (Descupinização, Desinsetização, Desratização e Combate a insetos alados e escorpiões) para os imóveis e instalações do TRT da 6ª Região, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 - Integram este edital os seguintes anexos:

- 1.3.1 - Anexo I** Termo de Referência.
- 1.3.2 - Anexo II** Modelo de Proposta de Preços.
- 1.3.3 - Anexo III** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- 1.3.4 - Anexo IV** Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação.
- 1.3.5 - Anexo V** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 1.3.6 - Anexo VI** Modelo da Ata de Registro de Preço.

2.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A. E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

2.1.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

2.1.2.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”;

2.1.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

2.1.4 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

2.1.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.1.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

2.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

2.3 – Caberá ao fornecedor:

2.3.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.2 – A diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

2.4– Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);

2.5 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital;

3.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.2.1 – estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.2 – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – estrangeiros (as) e não funcionem no país;

3.2.4 – tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.5 – se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

3.2.6 – possuam em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

3.2.7 – sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8 – reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

5.2 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.3.1 – o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

5.3.2 - a quantidade mínima a ser cotada, por participante, corresponde a quantidade máxima a ser registrada, conforme Anexo I do edital.

5.4 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

5.4.1 – Valor unitário e total de cada item e o valor total do lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

5.4.1.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

5.5 – A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 5.4.1 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

5.6 - É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca da cotação, vedada a identificação do licitante.

5.6.1 - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

5.7 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

5.9 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.10 – Prazo de execução dos serviços: conforme Anexo I (termo de referência).

5.11 – Prazo de garantia: conforme Anexo I (termo de referência).

5.12- A omissão dos prazos previstos nos subitens 5.9 a 5.11, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita destes.

5.11 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FASE DE LANCES

6.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

6.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1– Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.7 - A etapa de lances inicial da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.8 – Em seguida, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances; após o que concederá, aleatoriamente, o período de tempo de até trinta minutos, para continuidade do oferecimento de lances pelos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

6.9 - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

6.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

6.12.1 - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.12.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.12.1.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.12.1, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.1.4 – O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 1.3.5 do edital.

6.12.4.1 - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de **MENOR PREÇO**.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverão ser enviados preferencialmente via correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento dos originais, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

7.2 – A Proposta de preços deverá conter:

7.2.1 - o menor valor obtido na sessão virtual de lances;

7.2.2 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

7.2.4.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

7.2.3 - endereço e número de telefone e fac-símile do escritório;

7.2.4 - nome completo do representante para contato;

7.2.5 - dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços (nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial);

7.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

7.4 – Será desclassificada a proposta que:

7.4.1 - comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.4.2 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

7.4.3 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

7.4.4 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

7.4.5 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

7.4.6 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.4.7 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

7.4.8 – apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico;

7.4.9 – oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

8.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, no prazo, não inferior a 30 (trinta) minutos, determinado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81)–3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

8.3 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4 – Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica

8.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.5 – Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal

8.5.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

8.5.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

8.5.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

8.5.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

8.5.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

8.5.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

8.5.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

8.7.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.7.2 - A boa situação financeira deverá ser demonstrada através de:

8.7.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

8.7.2.2 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.7.2.3 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

8.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

8.8.1 - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

8.9 – Demais disposições relativas à habilitação:

8.9.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 8.5.1 a 8.5.5, 8.7.1, 8.7.2.1 e 8.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

8.9.2 - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

8.9.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 8.9.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

8.9.4 - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 8.8.1 e 8.9.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

8.9.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

8.9.5.1 – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

8.9.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

8.9.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

8.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem **8.7.2.3** deste Edital).

8.10.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.12 - Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

8.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

8.14- Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0 deste edital.

8.14.1 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação, do objeto do presente certame, ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

9.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal (Presidente) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

10.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

10.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 18.0 deste edital.

10.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

10.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.1 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme Anexo I (Termo de Referência).

10.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

10.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS, até o momento da adjudicação da licitação.

10.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame;

10.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 13.0;

10.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

10.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

10.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

10.11.2.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

10.11.2.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.1.1 – Na hipótese de não haver negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

11.1.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3 – O TRT – 6ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

11.2 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

12.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

13.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado através de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14.0 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada e procedida regularmente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

14.3 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elementos de Despesa: 3390.39.78 – Limpeza e Conservação; do Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causa da Justiça do Trabalho-Pernambuco.- Plan.Orç.01.

17.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

17.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

17.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

17.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.6 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

17.7 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

17.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

17.11 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste Edital.

17.12 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

17.12.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

17.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

17.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

18.0 - DAS PENALIDADES

18.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital (Anexo I – Termo de Referência).

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

19.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5.1 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

19.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

19.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

19.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

19.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

19.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 04 de julho de 2014

ANA CLÁUDIA B. VOSS
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 085/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

1) OBJETO

1.1. O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para Contratação dos serviços especializados de SAÚDE AMBIENTAL (Descupinização, Desinsetização, Desratização e Combate a insetos alados e escorpiões) para os imóveis e instalações do Tribunal e Varas do Trabalho da 6ª Região, objetivando prestação futura.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO / ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.1-Esta Coordenadoria de Engenharia de Manutenção tem como atribuições a manutenção e conservação dos imóveis e mobiliários das unidades do TRT da 6ª Região. Além disso, é sua função manter o ambiente salubre para os magistrados, servidores e jurisdicionados que buscam este serviço público. Para tanto, se faz necessária a contratação de empresa especializada no combate aos insetos e roedores que promovem a disseminação de enfermidades e danos ao patrimônio público.

2.2-Busca-se nessa contratação o controle destas pragas, ação que se dá de maneira contínua e por este motivo o serviço deve ter execução única garantido por um período de 12 (doze) meses e renovado anualmente. Não obstante tratar-se de serviços de mesma natureza, o agrupamento em lotes objetiva maior competitividade entre os licitantes, conseqüentemente uma contratação mais econômica para o Tribunal, pois permite a contratação de empresas instaladas nas regiões de cada lote, obtendo como isso, redução no custo do contrato e atendimento no prazo contratual.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.3- Objetivo Estratégico: garantir a infraestrutura física, material e a segurança patrimonial necessárias.

2.4- Metas a serem alcançadas: promover ações de melhorias e adequações na infraestrutura física das Varas do Trabalho do interior do estado; promover ações de melhorias e adequações na infraestrutura física do Edifício Sede e seus anexos.

3. DOS ANEXOS

3.1 – Anexo I – Localidades/Áreas das Unidades e Valores de Referência.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 - Os valores de referência encontram-se discriminados no Anexo I deste Termo.

5-DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- DO PROCEDIMENTO – Tendo em vista os custos elevados de uma contratação dos serviços de forma contínua e uma vez que a principal característica dos serviços se dá em função de uma demanda corretiva, recomenda-se a contratação pelo sistema de Registro de Preço, de forma que este Regional disponha continuamente de uma empresa contratada para tais serviços ao tempo de sua necessidade e possibilidade financeira, uma vez que a sua compra é projetada para uma futura contratação, firmada por meio de uma Ata de Registro de Preços;

5.2- O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por lote;

5.2.1. Nas propostas serão utilizados preços pela metragem quadrada de área interna e externa.

5.3- São requisitos para participação do Certame Licitatório os seguintes documentos:

5.3.1 – Licença do respectivo Conselho a que pertence a empresa e o responsável técnico;

5.3.2 – Licença da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde;

5.3.3- Licença da ADAGRO - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária;

5.3.4- Licença de Operação da CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos.

5.4 – A licitante deverá apresentar detalhadamente o nome químico dos produtos a serem utilizados nos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e controle de escorpiões, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia de aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde.

6 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

6.1 – A quantidade mínima a ser contratada é a cobertura dos serviços, por 12 (doze) meses, da área interna e/ou externa dos lugares relativos aos lotes. A contratação será sob demanda de cada localidade;

6.2 – Todos os serviços deverão ser previamente agendados com a unidade fiscalizadora e com os responsáveis locais, devendo ser executados, preferencialmente, nos finais de semana ou horários em que não haja expediente. Tais visitas deverão ser registradas em formulário próprio e atestadas pelo responsável pela unidade. A execução dos serviços poderá acontecer dentro ou fora do horário comercial, inclusive nos dias não úteis, observada a conveniência de horário do Tribunal;

6.3 – Para melhor operacionalidade e redução de custos as unidades foram agrupadas em 03 (três) lotes de acordo com a proximidade geográfica, devendo ainda a licitação considerar independentes os serviços de descupinização e o restante dos serviços de saúde ambiental, compondo, portanto, 06 (seis) itens independentes.

6.4 – Em relação aos serviços de desinsetização e desratização: nas áreas internas serão efetuados os serviços de desinsetização e/ou desratização e nas áreas externas serão efetuados os de desratização, conforme indicado em cada local e possuem caráter preventivo, devendo ser realizados mesmo que não haja registros das pragas mencionadas. A desinsetização abrange a prevenção contra baratas, formigas, escorpiões, maribondos, dentre outros insetos:

ITEM	DESCRIÇÃO
ITEM 01	SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO POLO 01. ÁREAS INTERNAS: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ÁREAS EXTERNAS: DESRATIZAÇÃO
ITEM 02	SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 02, 03 E 04. ÁREAS INTERNAS: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ÁREAS EXTERNAS: DESRATIZAÇÃO
ITEM 03	SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 05, 06 E 07. ÁREAS INTERNAS: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ÁREAS EXTERNAS: DESRATIZAÇÃO
ITEM 04	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO POLO 01.
ITEM 05	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 02, 03 E 04.
ITEM 06	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 05, 06 E 07.

6.5 DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÕES E DEMAIS SERVIÇOS

- 6.5.1 – Combater os insetos alados – muriçocas, Aedes Aegypti, Aedes Albopictus, pernilongos – pulverizando nos ambientes escuros e nos entulhos com o produto apresentado na proposta;
- 6.5.2 – Identificar e aplicar os produtos nos focos;
- 6.5.3 – Orientar os usuários, nas Unidades Administrativas, acerca da melhor forma de evitar a proliferação dos insetos alados;
- 6.5.4 – Dedetizar em todos os ambientes discriminados no documento anexo através de pulverizadores com o produto líquido adequado e ofertado;
- 6.5.5 – Polvilhar com pó químico nas tubulações, eletrodutos, caixas de passagens e quadros e onde passam fios de eletricidade, telefonia e informática;
- 6.5.6 – Aplicar gel em todos os componentes eletro/eletrônicos e em qualquer outro que requeira o gel, em todos os ambientes discriminados no documento anexo;
- 6.5.7 – Desratizar, através de aplicação do produto em forma de iscas raticidas parafinadas, em doses únicas, em cochos espalhados nos locais necessários. Na desratização, após a primeira intervenção (colocação de portas-isca e iscas), mensalmente, deverão ser inspecionados todas as portas-isca. No caso de falta do produto utilizado (veneno), deverá ser feita a reposição imediata. Tais visitas deverão ser registradas em formulário próprio e atestadas pelo responsável pela unidade.
- 6.5.8 – Vasculhar os locais que poderão servir de esconderijo para os escorpiões e aplicar o produto adequado, inclusive embaixo de telhas/cobertas;

6.5.9 – Os serviços de desinsetização deverão ser realizados a cada 03 (três) meses, ou seja, 04 (quatro) aplicações anuais. Caso sejam detectados pela unidade fiscalizadora a continuidade ou ressurgimento de pragas, o procedimento será repetido até a total eliminação. Tais visitas deverão ser registradas em formulário próprio e atestadas pelo responsável pela unidade;

6.5.10 – Considerando a área externa de cada imóvel, deverá ser observada a distância de 10 (dez) metros entre os porta iscas/pontos de iscagem. As iscas deverão ser postas em caixas porta-iscas. Essas caixas funcionam como ponto de esconderijo de roedores, além de proteger contra as intempéries e o acesso de animais não alvo.

6.6 DESCUPINIZAÇÃO

6.6.1 – Controlar as infestações de cupim em madeiras, paredes, eletrodutos, troncos e raízes de árvores com aplicação de produtos líquidos e pó químico conforme seja o local;

6.6.2 – Utilizar produto em pó, através de pulverizadores, em lugares que não for possível o uso de produto líquido;

6.6.3 – Fazer inspeção e aplicação do produto em toda área constante no instrumento contratual, seja em solo, madeira seca, no terreno, na construção de alvenaria, pisos, estantes, portas, portais, eletrodutos, e outros locais possíveis de infestação de cupins;

6.6.4 – Fazer acabamento em madeiras, pisos e paredes onde for necessário efetuar furos e rasgos para aplicação do produto e outros serviços decorrentes do contratado;

6.6.5 – Fazer barreira química contra cupins em todos os lugares em que for necessária a proteção;

6.6.6 – Nos serviços executados nas árvores a contratada deverá remover a parte atingida pelos insetos, aplicar o produto combativo e recolher todo lixo em vasilhames apropriado, de forma que identifique que o lixo contenha veneno;

6.6.7 – No caso de identificação de foco, solicitar ao responsável pela unidade que seja enviado "e-mail" comunicando a CEMA a sua existência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A empresa contratada deverá estar habilitada e apresentar todos os documentos que comprovem a habilitação, a saber:

7.1.1 – Licença do respectivo Conselho a que pertence a empresa e o responsável técnico;

7.1.2 – Licença da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.3 – Licença do ADAGRO - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária;

7.1.4 – Licença de Operação do CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos;

7.1.5 – Cartão do CNPJ com atividade econômica principal - Imunização e Controle de Pragas Urbanas (81.22-2-00).

7.2 – Apresentar detalhadamente o nome químico dos produtos a serem utilizados nos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e controle de escorpiões, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia de aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde;

7.3 – Usar produto para desinsetização e desratização e controle de escorpiões em que a sua composição química deixe o ambiente em condições para uso normal dos funcionários em até 12h00min (doze) horas após a aplicação;

7.4 - Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPIs adequados para o serviço, bem como devidamente uniformizados com o nome da empresa e portando crachá de identificação;

7.5 – Entregar ao Gestor do Contrato o comprovante de realização dos serviços devidamente assinado pelo diretor ou substituto da unidade onde realizou o serviço;

7.6 – Recolher todos os vasilhames dos produtos usados e limpar todo local que porventura venha a sujar com o produto, exceto os locais de aplicação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados;

8.2 – Prestar os esclarecimentos que venha a ser solicitados;

8.3 – Impedir a interferência por terceiros não autorizados pela Contratada;

8.4 – Levar ao conhecimento da Contratada qualquer ocorrência que exijam medidas corretivas;

8.5 – Efetuar pagamento à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1 – O prazo previsto para execução integral dos serviços é 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os serviços deverão ser previamente agendados com a Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (gestor do contrato) e com as Unidades respectivas.

10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 – Os serviços de desinsetização, descupinização, e desratização e controle de escorpiões serão garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar do término do serviço constante da ordem de execução e/ou o atesto da nota fiscal;

10.2 – Incluem-se na garantia todas as aplicações de reforço, tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período, tanto as previamente programadas como por solicitação específica do usuário;

10.3 – O atendimento durante o período de garantia será, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação do gestor do contrato, informando o local e o horário, para que a contratada proceda com um repasse/reforço do produto apresentado na proposta.

11 – DOS DIAS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Os serviços de desinsetização e combate a escorpiões deverão ser executados em todos os ambientes em dias e horários previamente combinados, preferencialmente a partir das 17h nos dias úteis ou nos dias não úteis em qualquer horário;

11.2 – Os serviços serão executados nos seguintes locais e seus responsáveis, respectivamente:

11.2.1 – Edifício Sede, Anexos e Galpões (SEMAN, Serviço de Material e Seção de Transportes) – Gestor do Contrato – Coordenador de Engenharia de Manutenção – CEMA;
11.2.2 – Edifício SUDENE (Fórum José Barbosa de Araújo) – Chefia do Núcleo do Fórum;
11.2.3 – Varas do Trabalho e Termos Judiciais do Trabalho (Região Metropolitana e interior)
Diretores de Secretarias e/ou responsáveis;
11.2.4 – Escola Judicial, Biblioteca, Imóvel de Afogados, Imóvel de Piedade e Memorial da Justiça do Trabalho - responsáveis pelas respectivas Unidades.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.1-- De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

12.2.2- Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.2- O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

12.2.1-No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

12.3-- No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE;

12.3.1-Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997;

12.4- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.5- A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

12.6- O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes;

12.7- Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA

13 - SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades constantes da Lei nº 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

13.2 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

13.2.1 - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

13.2.2 - quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no item 13.2.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

13.3 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

13.4 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

13.5 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

13.6 - A aplicação da multa a que se refere o item 13.2 deste Termo de referência não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 c/c com o art. 28 do Dec. nº. 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93.

13.7 - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas no edital.

14 – DOS PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis. Em face da natureza do presente, sugere-se como gestor e fiscal do contrato (fiscalização e acompanhamento) o Coordenador de Engenharia de Manutenção, Benuval Figueira da Costa Filho, e nas suas ausências legais o servidor Carlos Eduardo Danzi Vanderlei.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

16 - DO ORÇAMENTO

16.1.-As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elemento de Despesa 3390.39.78 – Limpeza e Conservação e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 1.

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES)

LOTE 01 (POLO 1)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA (M2)	EXTERNA (M2)	Valor Unit./m²	Total (R\$)
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	11.487,04	1,23	29.287,06
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	1,23	3.272,46
3	Galpão da Seção de Transportes	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	1,23	1.268,77
4	Escola Judicial - EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	1,23	1.134,77
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	1,23	1.999,09
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	1,23	542,43
7	Edifício SUDENE – <u>subsolo</u> (Arquivo de processos, Expedição de processos, Depósito da manutenção) / <u>térreo</u> (Seção de Hasta Pública e Biblioteca - anexo ao restaurante) / <u>1º andar</u> (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática, Núcleo de Saúde) / <u>2º andar</u> (Sala de Treinamento da Informática) / <u>6º andar</u> (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Sala de Advogados-AATP e OAB, Sala da Astra e Sala da Unimed) / <u>7º andar</u> (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde) / <u>8º andar</u> (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais) / <u>9º andar</u> (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) / <u>10º andar</u> (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF) / <u>11º andar</u> (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes). Circulações, depósito, copa, WCs e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	12.250,38	0,00	1,23	15.067,97

8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	1,23	2.380,60
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	1,23	1.537,50
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	1,23	1.990,14
11	Fórum do Trabalho de Igarassu – Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00	1,27	4.870,45
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	1,23	1.365,30
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	1,23	384,38
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Rua Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00	1,23	471,09
15	Fórum de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	4.151,44	50,00	1,23	5.167,77
16	2ª e 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes	Estrada da Batalha, 1200/1238, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	1,23	1.897,05
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	1,23	1.599,00
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.826,31	4.203,92	1,23	7.417,18
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	1,23	1.216,77
20	Fórum Trabalhista de Paulista (novo)	Rua Sabuji, s/n Nobre - Paulista	1.424,16	6.079,00	1,23	9.228,89
21	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	1,23	1.503,34
22	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	1,23	472,37
23	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	1,27	7.470,85
24	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	1,27	584,20
25	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00	0,00	1,27	547,37

26	Galpão Arquivo Geral – anexo III	Rua Henrique de Holanda, 69, Vitória de Santo Antão	792,33	0,00	1,27	1.006,26
----	----------------------------------	---	--------	------	------	----------

TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 103.683,07

LOTE 2 –(PÓLOS 02, 03 E 04)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1,70	2.831,59
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	1,70	1.062,50
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1,70	2.951,20
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34	1,70	2.818,89
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1,70	1.700,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	1,70	6.433,94
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	1,70	3.721,30
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	1,70	1.219,70
9	Vara do Trabalho de Goiana (provisória)	Loteamento Carvalho Feitosa, 53 Nova Goiana	511,77	1.046,30	1,70	2.648,72
10	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1,70	2.859,40
11	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (após a reforma)	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	994,02	357,52	1,70	2.297,62
12	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (provisória-alugada)	BR 408, 31 – Lote 7 – Quadra 6	485,00	0,00	1,70	824,50
13	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1,70	2.040,00
14	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00	1,71	1.289,34
15	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ézio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1,70	1.927,80
16	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75	1,71	1.419,30

17	2ª Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98	1,71	916,20
18	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00	1,70	612,00
19	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	1,70	1.597,73
20	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	1,70	6.532,25

TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 47.703,97

LOTE 3 (PÓLOS 05, 06 E 07)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	3,58	6.769,78
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	3,58	8.892,72
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	3,58	10.450,81
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20	4,03	3.319,43
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	3,58	8.592,00
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	3,58	7.534,54

TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 45.559,28

SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO

LOTE 04 (POLO 1)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	11.487,04	2,49	59.288,44
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	2,49	6.624,74
3	Galpão da Seção de Transportes	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	2,49	2.568,48

4	Escola Judicial - EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	2,49	2.297,22
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	2,49	4.046,95
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	2,49	1.098,09
7	Edifício SUDENE – <u>subsolo</u> (Arquivo de processos, Expedição de processos, Depósito da manutenção) / <u>térreo</u> (Seção de Hasta Pública e Biblioteca - anexo ao restaurante) / <u>1º andar</u> (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática, Núcleo de Saúde) / <u>2º andar</u> (Sala de Treinamento da Informática) / <u>6º andar</u> (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Sala de Advogados-AATP e OAB, Sala da Astra e Sala da Unimed) / <u>7º andar</u> (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde) / <u>8º andar</u> (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais) / <u>9º andar</u> (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) / <u>10º andar</u> (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF) / <u>11º andar</u> (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes). Circulações, depósito, copa, WCs e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	12.250,38	0,00	2,49	30.503,45
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	2,49	4.819,27
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	2,49	3.112,50
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	2,49	4.028,82
11	Fórum do Trabalho de Igarassu – Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00	2,49	9.549,15

12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	2,49	2.763,90
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	2,49	778,13
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Rua Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00	2,49	953,67
15	Fórum de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	4.151,44	50,00	2,49	10.461,59
16	2ª e 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes	Estrada da Batalha, 1200/1238, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	2,49	3.840,38
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	2,49	3.237,00
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.826,31	4.203,92	2,49	15.015,27
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epitácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	2,49	2.463,21
20	Fórum Trabalhista de Paulista (novo)	Rua Sabuji, s/n Nobre - Paulista	1.424,16	6.079,00	2,49	18.682,87
21	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	2,49	3.043,35
22	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	2,49	956,26
23	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	2,49	14.647,57
24	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	2,49	1.145,40
25	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00	0,00	2,49	1.073,19
26	Galpão Arquivo Geral – anexo III	Rua Henrique de Holanda, 69, Vitória de Santo Antão	792,33	0,00	2,49	1.972,90

TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 208.971,81

LOTE 5 –(PÓLOS 02, 03 E 04)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²		
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	3,17	5.280,08
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	3,18	1.987,50
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	3,18	5.520,48
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34	3,18	5.272,98
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	3,18	3.180,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	3,18	12.035,25
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	3,18	6.961,02
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	3,18	2.281,55
9	Vara do Trabalho de Goiana (provisória)	Loteamento Carvalho Feitosa, 53 Nova Goiana	511,77	1.046,30	3,18	4.954,66
10	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	3,18	5.348,76
11	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (após a reforma)	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	994,02	357,52	3,18	4.297,90
12	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (provisória-alugada)	BR 408, 31 – Lote 7 – Quadra 6	485,00	0,00	3,18	1.542,30
13	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	3,18	3.816,00
14	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00	3,18	2.397,72
15	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ézio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	3,18	3.606,12
16	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75	3,18	2.639,40
17	2ª Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98	3,18	1.703,81
18	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00	3,18	1.144,80
19	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	3,18	2.988,69

20	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3,18	12.219,15
----	------------------------------	--	--------	----------	------	-----------

TOTEL DO LOTE 05 – R\$ 89.178,18

LOTE 6 (PÓLOS 05,06 E 07)

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	4,44	8.396,04
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	4,82	11.972,88
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	4,44	12.961,34
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20	4,81	3.961,90
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	4,32	10.368,00
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	4,44	9.344,51

TOTAL DO LOTE 06 – R\$ 57.004,67

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de Saúde Ambiental, conforme Pregão Eletrônico 32/14 – Processo TRT6 nº 085/2014.

LOTE 01 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) POLO 1

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA (M2)	EXTERNA (M2)	Valor Unit./m²	Total (R\$)
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	11.487,04		
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00		
3	Galpão da Seção de Transportes	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00		
4	Escola Judicial - EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11		
7	Edifício SUDENE – <u>subsolo</u> (Arquivo de processos, Expedição de processos, Depósito da manutenção) / <u>térreo</u> (Seção de Hasta Pública e Biblioteca - anexo ao restaurante) / <u>1º andar</u> (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática, Núcleo de Saúde) / <u>2º andar</u> (Sala de Treinamento da Informática) / <u>6º andar</u> (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Sala de Advogados-AATP e OAB, Sala da Astra e Sala da Unimed) / <u>7º andar</u> (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde) / <u>8º andar</u> (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	12.250,38	0,00		

	Mandados Judiciais) / <u>9º andar</u> (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) / <u>10º andar</u> (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF) / <u>11º andar</u> (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes). Circulações, depósito, copa, WCs e espera dos referidos andares.					
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95		
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65		
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00		
11	Fórum do Trabalho de Igarassu – Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00		
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00		
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50		
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Rua Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00		
15	Fórum de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	4.151,44	50,00		
16	2ª e 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes	Estrada da Batalha, 1200/1238, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50		
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00		
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.826,31	4.203,92		
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epitácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00		
20	Fórum Trabalhista de Paulista (novo)	Rua Sabuji, s/n Nobre - Paulista	1.424,16	6.079,00		
21	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23		
22	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00		

23	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56		
24	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50		
25	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00	0,00		
26	Galpão Arquivo Geral – anexo III	Rua Henrique de Holanda, 69, Vitória de Santo Antão	792,33	0,00		

VALOR TOTAL LOTE 01=

LOTE 02 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) POLOS 02, 03 E 04

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04		
9	Vara do Trabalho de Goiana (provisória)	Loteamento Carvalho Feitosa, 53 Nova Goiana	511,77	1.046,30		
10	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78		
11	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (após a reforma)	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	994,02	357,52		
12	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (provisória-alugada)	BR 408, 31 – Lote 7 – Quadra 6	485,00	0,00		
13	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos	524,45	675,55		

		Silva, 33, Santa Rosa				
14	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00		
15	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ézio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81		
16	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75		
17	2ª Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98		
18	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00		
19	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59		
20	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98		
VALOR TOTAL LOTE 02=						

LOTE 03 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) POLOS 05, 06 E 07

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67		
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20		
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28		
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39		
VALOR TOTAL LOTE 03=						

LOTE 04 - SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (POLO 1)

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	11.487,04		
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00		
3	Galpão da Seção de Transportes	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00		
4	Escola Judicial - EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11		
7	Edifício SUDENE – <u>subsolo</u> (Arquivo de processos, Expedição de processos, Depósito da manutenção) / <u>térreo</u> (Seção de Hasta Pública e Biblioteca - anexo ao restaurante) / <u>1º andar</u> (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática, Núcleo de Saúde) / <u>2º andar</u> (Sala de Treinamento da Informática) / <u>6º andar</u> (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Sala de Advogados-AATP e OAB, Sala da Astra e Sala da Unimed) / <u>7º andar</u> (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde) / <u>8º andar</u> (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais) / <u>9º andar</u> (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) / <u>10º andar</u> (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF) / <u>11º andar</u> (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes). Circulações, depósito, copa, WCs e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	12.250,38	0,00		
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95		

9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65		
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00		
11	Fórum do Trabalho de Igarassu – Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00		
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00		
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50		
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Rua Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00		
15	Fórum de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	4.151,44	50,00		
16	2ª e 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes	Estrada da Batalha, 1200/1238, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50		
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00		
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.826,31	4.203,92		
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00		
20	Fórum Trabalhista de Paulista (novo)	Rua Sabuji, s/n Nobre - Paulista	1.424,16	6.079,00		
21	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23		
22	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00		
23	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56		
24	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50		
25	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00	0,00		
26	Galpão Arquivo Geral – anexo III	Rua Henrique de Holanda, 69, Vitória de Santo Antão	792,33	0,00		

VALOR TOTAL LOTE 04=						
LOTE 05 - SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (PÓLOS 02, 03 E 04)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04		
9	Vara do Trabalho de Goiana (provisória)	Loteamento Carvalho Feitosa, 53 Nova Goiana	511,77	1.046,30		
10	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78		
11	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (após a reforma)	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	994,02	357,52		
12	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (provisória-alugada)	BR 408, 31 – Lote 7 – Quadra 6	485,00	0,00		
13	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55		
14	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00		
15	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ézio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81		
16	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75		
17	2ª Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98		
18	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00		
19	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro,	346,25	593,59		

		S/N Centro				
20	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98		
VALOR TOTAL LOTE 05=						
LOTE 06 - SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (PÓLOS 05,06 E 07)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m²	Total R\$
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67		
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20		
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28		
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39		
VALOR TOTAL LOTE 06=						

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente) e (nº do CPF do signatário)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93
(CONFORME DECRETO Nº 4.358, DE 05/09/2002)**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-32/14** - **Proc. TRT6 nº 085/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-32/14 - Proc. TRT6 nº 085/2014**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2014, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços para eventual prestação dos serviços de Saúde Ambiental, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-32/14 (Processo nº 085/2014).

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

LOTE 01 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) POLO 1						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA (M2)	EXTERNA (M2)	Valor Unit./m²	Total (R\$)
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	11.487,04		
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00		
3	Galpão da Seção de Transportes	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00		
4	Escola Judicial - EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11		
7	Edifício SUDENE – <u>subsolo</u> (Arquivo de processos, Expedição de processos, Depósito da manutenção) / <u>térreo</u> (Seção de Hasta Pública e Biblioteca - anexo ao restaurante) / <u>1º andar</u> (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática, Núcleo de Saúde) / <u>2º andar</u> (Sala de Treinamento da Informática) / <u>6º andar</u> (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Sala de Advogados-AATP e OAB, Sala da Astra e Sala da Unimed) / <u>7º andar</u> (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde) / <u>8º andar</u> (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais) / <u>9º andar</u> (9ª, 10ª,	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	12.250,38	0,00		

	11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) / <u>10º andar</u> (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF) / <u>11º andar</u> (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes). Circulações, depósito, copa, WCs e espera dos referidos andares.					
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95		
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65		
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00		
11	Fórum do Trabalho de Igarassu – Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00		
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00		
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50		
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Rua Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00		
15	Fórum de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	4.151,44	50,00		
16	2ª e 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes	Estrada da Batalha, 1200/1238, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50		
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00		
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.826,31	4.203,92		
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00		
20	Fórum Trabalhista de Paulista (novo)	Rua Sabuji, s/n Nobre - Paulista	1.424,16	6.079,00		
21	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23		
22	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00		
23	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5,	2.000,00	3.882,56		

		Vitória de Santo Antão				
24	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50		
25	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00	0,00		
26	Galpão Arquivo Geral – anexo III	Rua Henrique de Holanda, 69, Vitória de Santo Antão	792,33	0,00		

LOTE 02 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) POLOS 02, 03 E 04

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04		
9	Vara do Trabalho de Goiana (provisória)	Loteamento Carvalho Feitosa, 53 Nova Goiana	511,77	1.046,30		
10	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78		
11	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (após a reforma)	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	994,02	357,52		
12	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (provisória-alugada)	BR 408, 31 – Lote 7 – Quadra 6	485,00	0,00		
13	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55		
14	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240,	680,00	74,00		

		Santa Rosa				
15	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ézio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81		
16	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75		
17	2ª Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98		
18	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00		
19	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59		
20	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98		

LOTE 03 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) POLOS 05, 06 E 07

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67		
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20		
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28		
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39		

LOTE 04 - SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (POLO 1)

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	11.487,04		
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00		
3	Galpão da Seção de Transportes	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00		

4	Escola Judicial - EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11		
7	Edifício SUDENE – <u>subsolo</u> (Arquivo de processos, Expedição de processos, Depósito da manutenção) / <u>térreo</u> (Seção de Hasta Pública e Biblioteca - anexo ao restaurante) / <u>1º andar</u> (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática, Núcleo de Saúde) / <u>2º andar</u> (Sala de Treinamento da Informática) / <u>6º andar</u> (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Sala de Advogados-AATP e OAB, Sala da Astra e Sala da Unimed) / <u>7º andar</u> (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde) / <u>8º andar</u> (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais) / <u>9º andar</u> (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) / <u>10º andar</u> (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF) / <u>11º andar</u> (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes). Circulações, depósito, copa, WCs e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	12.250,38	0,00		
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95		
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65		
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00		
11	Fórum do Trabalho de Igarassu – Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00		
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00		
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50		

14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Rua Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00		
15	Fórum de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	4.151,44	50,00		
16	2ª e 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes	Estrada da Batalha, 1200/1238, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50		
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00		
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.826,31	4.203,92		
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00		
20	Fórum Trabalhista de Paulista (novo)	Rua Sabuji, s/n Nobre - Paulista	1.424,16	6.079,00		
21	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23		
22	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00		
23	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56		
24	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50		
25	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00	0,00		
26	Galpão Arquivo Geral – anexo III	Rua Henrique de Holanda, 69, Vitória de Santo Antão	792,33	0,00		

LOTE 05 - SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (PÓLOS 02, 03 E 04)

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00		

4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04		
9	Vara do Trabalho de Goiana (provisória)	Loteamento Carvalho Feitosa, 53 Nova Goiana	511,77	1.046,30		
10	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78		
11	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (após a reforma)	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	994,02	357,52		
12	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata (provisória-alugada)	BR 408, 31 – Lote 7 – Quadra 6	485,00	0,00		
13	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55		
14	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00		
15	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ézio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81		
16	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75		
17	2ª Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98		
18	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00		
19	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59		
20	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98		

LOTE 06 - SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (PÓLOS 05,06 E 07)

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ DA M ²	EXTERNA M ²	Valor Unit./m ²	Total R\$
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52		

2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67		
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20		
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28		
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39		
EMPRESA VENCEDORA: CNPJ: REPRESENTANTE: FONE: E-MAIL:						
DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRT DA 6ª REGIÃO			REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro dos licitantes que aceitam cotar o sistema com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

LOTE: _____	
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1º	EMPRESA: CNPJ:
2º	EMPRESA: CNPJ:
3º	EMPRESA: CNPJ:
4º	EMPRESA: CNPJ:
5º	EMPRESA: CNPJ: